



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

DELIBERAÇÃO Nº 07, de 13 de dezembro de 2023

Aprova o calendário de Assembleias
Gerais Ordinárias do Comitê Timbó,
para o ano de 2024.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ, doravante denominado Comitê Timbó, instituído pelo Decreto Estadual nº 837, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando que o Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, estabelece que a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Timbó para o ano de 2024, conforme descrito abaixo:

I - 06 de março de 2024;

II - 31 de julho de 2024 e;

III – 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Porto União, 13 de dezembro de 2023.

Inacio Faerber
Presidente